



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 126, DE 13 DE JULHO DE 2023

“Suspende, até ulterior deliberação, a realização de horas extras”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do trabalho, mantendo-se o cumprimento das atividades operacionais da Prefeitura dentro da jornada normal de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, que regula a jornada normal de trabalho e o serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133, inciso I e art. 134 e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC28/99);

CONSIDERANDO ser imperioso reduzir as despesas com pessoal, em face do disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa, até ulterior deliberação, a realização de horas extras pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Valença, devendo à Secretaria Municipal de Administração suspender o pagamento a partir de 17 de julho de 2023.

Parágrafo único: A suspensão trazida no caput deste artigo não se aplica aos servidores motoristas na atividade, para os quais continuará sendo realizado o pagamento da gratificação na medida da prestação do serviço extraordinário, observada à legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1659